



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA D E APOIO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO GRANITO–PE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Granito - PE, 27 de Janeiro de 2025.

FILIPPE CORDEIRO BELEM
Presidente